



## MANUAL DE BOLETIM DE VOTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERFABER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS - CNPJ Nº 40890990/0001-03 / NIRE Nº 29400044638

### 1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?

O boletim de voto é uma ferramenta que permite ao cooperado participar da Assembleia ou reunião sem precisar estar presente fisicamente no local do evento. Assim, o cooperado pode exercer seu direito de voto e realizar manifestações.

### 2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?

O boletim de voto está disponível de diversas formas:

- Virtualmente no site: [http://www.cooperfaber.com](http://www.cooperfaber.com)
- Por solicitação via e-mail: adm@cooperfaber.com.br (formato virtual/passível de impressão)
- Fisicamente na sede em Salvador e nos escritórios de Gentio do Ouro – BA e Ipecaetá – BA além de poder ser retirado com os coordenadores responsáveis.

### 3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?

Os assuntos estarão enumerados no boletim. Para votar, marque com um “X” somente uma alternativa conforme o exemplo abaixo:

- ( ) APROVAR (Se você concorda com o assunto)
- ( ) REJEITAR (Se você não concorda com o assunto)
- ( ) ABSTER (Se você não quer votar)

### 4. LEMBRE-SE DE ASSINAR O BOLETIM DE VOTO!

Ao preencher o boletim, é essencial que o cooperado assine todas as páginas para garantir a autenticidade do documento.

### 5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?

Você pode se manifestar de três maneiras:

- Insira sua manifestação no próprio boletim, no item "quero registrar".
- Envie um e-mail para adm@cooperfaber.com.br antes ou durante a Assembleia.
- Compareça presencialmente e faça sua manifestação verbalmente.

### 6. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?





É necessário enviar uma cópia de um documento pessoal, como:

- RG
- CNH
- Carteira profissional, entre outros.

## 7. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?

O boletim de voto pode ser entregue ou enviado para:

- E-mail: adm@cooperfaber.com.br
- Coordenador responsável
- Sede da cooperativa:
  - Av. Tancredo Neves, nº 1222, Caminho das Árvores, Salvador – BA, SI 505, Edf. Catabas Tower.
  - Rua Antônio Mariano, 39, CEP 47450-000, Centro, Gentio do Ouro - BA
  - Rua Vivaldo Reis, N11, Centro, Ipecaetá – BA

## 8. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?

Os documentos e propostas da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis para consulta no site <http://www.cooperfaber.com>.

## 9. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?

- O boletim deve ser enviado até 02 (antes) dias antes da assembleia pelos canais disponibilizados pela Cooperativa.
- Dentro de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da assembleia, a Cooperativa confirmará sua validade ou necessidade de retificação.

## 10. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?

O envio do boletim de voto não impede a presença do cooperado na Assembleia. Caso participe, o boletim previamente enviado será desconsiderado, e você poderá votar na assembleia.

---

***Este manual visa esclarecer as dúvidas e procedimentos relacionados ao voto na Assembleia Geral ORDINÁRIA da COOPERFABER. Sua participação é fundamental para o fortalecimento da cooperativa!***

